



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 082/2020

Ementa: Dispõe sobre autorização Legislativa para devolução de resíduos do duodécimo ao Executivo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 47, Inciso VI do artigo 48 e Parágrafo Único do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal e em face de aprovação pelo Plenário na Sessão ordinária do dia 09 de junho de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a devolver resíduos do duodécimo no valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), uma vez atendidas todas as despesas do legislativo municipal, os quais serão procedido pelo setor financeiro seguinte forma:

- I – O valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) até o dia 25 de junho de 2020;
- II – O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até o dia 28 de junho de 2020;
- III – O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até o dia 28 de julho de 2020;
- IV - O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até o dia 28 de agosto de 2020 e
- V - O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais até o dia 28 de setembro de 2020.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, deve encaminhar a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, mensalmente relatórios pertinentes ao plano de aplicação dos recursos destinados em ações prioritárias da municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de (dois mil e vinte) 2020.


RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 082/2020

Ementa: Dispõe sobre autorização Legislativa para devolução de resíduos do duodécimo ao Executivo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 47, Inciso VI do artigo 48 e Parágrafo Único do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal e em face de aprovação pelo Plenário na Sessão ordinária do dia 09 de junho de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a devolver resíduos do duodécimo no valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), uma vez atendidas todas as despesas do legislativo municipal, os quais serão procedido pelo setor financeiro seguinte forma:

- I – O valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) até o dia 25 de junho de 2020;
- II – O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até o dia 28 de junho de 2020;
- III – O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até o dia 28 de julho de 2020;
- IV - O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até o dia 28 de agosto de 2020 e
- V - O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais até o dia 28 de setembro de 2020.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, deve encaminhar a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, mensalmente relatórios pertinentes ao plano de aplicação dos recursos destinados em ações prioritárias da municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de (dois mil e vinte) 2020.


RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 082/2020

Ementa: Dispõe sobre autorização Legislativa para devolução de resíduos do duodécimo ao Executivo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 47, Inciso VI do artigo 48 e Parágrafo Único do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal e em face de aprovação pelo Plenário na Sessão ordinária do dia 09 de junho de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a devolver resíduos do duodécimo no valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), uma vez atendidas todas as despesas do legislativo municipal, os quais serão procedido pelo setor financeiro seguinte forma:

I – O valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) até o dia 25 de junho de 2020;

II – O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até o dia 28 de junho de 2020;

III – O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até o dia 28 de julho de 2020;

IV - O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até o dia 28 de agosto de 2020 e

V - O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais até o dia 28 de setembro de 2020.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, deve encaminhar a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, mensalmente relatórios pertinentes ao plano de aplicação dos recursos destinados em ações prioritárias da municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de (dois mil e vinte) 2020.


RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO
PRESIDENTE